

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3524 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2020 – PMLS
Objeto: Aquisição de dois veículos 0 km ano modelo 2020/2021 (tipo furgão) e transformações dos furgões em ambulância – simples remoção e em van para transporte de passageiros, para uso da secretaria municipal de saúde de acordo com a resolução SESA nº 870/2020.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 026/2020, por Conveniência Administrativa. Laranjeiras do Sul-Pr, 16 de novembro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.373.376/0001-84, situada a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 246, Centro, Foz do Jordão-PR, CEP 85.145-000, neste ato representada por Sr. THAYWAN DOS PASSOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.245.909-92 e portador da cédula de identidade nº 10.382.810-4-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 97.818,81** (noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020.

No dia 16 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 025/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLA MUNICIPAL**, em favor da empresa vencedora, THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.373.376/0001-84, com valor global de **R\$ 97.818,81** (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Um Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, a Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C.P.F.	PERÍODO
426761	Rosane Fiori	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	037.643.839-84	03/11/2020 a 01/05/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo nº 102, da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal detentor de Cargo de Provimento Eletivo abaixo relacionado do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATR.	PERÍODO
Matheus Manoel Guedes Martins	065.919.609-37	Artífice de Obras (Pedreiro)	04279-0	13/11/2020 a 13/11/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de Novembro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 0103/2020

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 90 Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 06 de agosto de 2020, devido ao dia de São Bom Jesus do Iguaçu na Comunidade de Campo Mendes em Laranjeiras do Sul.

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal. Salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pelo Departamento de Administração para que não haja prejuízo a população.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de agosto de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 137/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste do valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP disposto na Lei Municipal nº 034/2002.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 90, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Inciso 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 034/2002;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 5º e o Inciso 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 034/2002 prevê que o poder executivo poderá rever o valor da UVC, (unidade de valor para custeio) sempre que apresentar uma distorção superior a 5% (cinco por cento), em relação ao seu valor real, independente de reajustes praticados pela COPEL;

CONSIDERANDO que os valores atualmente praticados são os vigentes desde 08/11/2018, e que os mesmos representam distorção superior a 5% em relação ao seu valor real.

DECRETA

Art.1º - o valor da UVC, a partir 13 de novembro de 2020, passa a ser de R\$ 68,38 (sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único - O valor da UVC será utilizado para base de cálculo de rateio entre os contribuintes observando os percentuais de descontos previstos na tabela constante no art. 4º da Lei Municipal nº 034/2002.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI:777
82631904
Assinado de forma digital por NEIMAR GRANOSKI:77782631904
(Date: 2020.11.13 11:24:51 -0200)

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 244/2020

DATA: 11/11/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora do Chamamento n.º 001/2020 das outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Emenda Constitucional 196/2020, e de acordo com a Lei Federal 13.979/2020, Decreto Municipal nº 093/2020, Decreto Legislativo nº 06 de 2020, publicado no Diário Oficial da Assembleia nº 1940, no dia 22 de abril de 2020, e do art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 1.975/2017, de 20/04/2017.

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Chamamento n.º 001/2020, do Município de Pinhão - Paraná, para fins de análise e acompanhamento da classificação dos candidatos inscritos, conforme os membros abaixo relacionados:

Rafaela Padilha Burko
Luciana Yumi Inoue
Muriel Boeira da Silva

Presidente
Membro
Membro

Parágrafo Único. Compete a Comissão analisar a ordem crescente da classificação das inscrições válidas, a serem realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de Novembro de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO
www.pinhao.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 075/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA (RDU) SUBSTITUINDO TRANSFORMADOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA OBRA, PARA ATENDER AOS NOVOS CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DO LOTEAMENTO LOCALIZADO NO BAIRRO DONA AUREA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

SESSÃO: 12/11/2020 às 09:00 (nove) HORAS

SITUAÇÃO: D E S E R T A

Pinhão, 13 de novembro de 2020.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO



www.fozdojardao.pr.gov.br

DECRETO Nº 108/2020.

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Foz do Jordão-PR pelo falecimento da Senhora Nahir Portela de Sene.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Foz do Jordão-PR, por 01 (um) dia na data de 16 de novembro de 2020, pelo falecimento da Senhora Nahir Portela de Sene Mãe da Vereadora Lucimara Portela de Sene do Município de Foz do Jordão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Foz do Jordão, 16 de novembro de 2020.

WANDERLEI ZAKOWSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO

Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Eletsch **
16/11/2020
Pág. 1/1

Decreto nº 246/2020 de 16/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2116/2020 de 13/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$1.984.535,30 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.0000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.002.13.392.0016.2.196.	AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL AO COVID-19	
816 - 3.3.90.36.00.00.	1025 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
817 - 3.3.90.39.00.00.	1025 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.389,51
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.188.	Enfrentamento da Emergência de Saúde (COVID-19)	
814 - 3.1.90.11.00.00.	1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	526.000,00
815 - 3.1.91.13.00.00.	1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000,00
765 - 3.3.90.30.00.00.	1019 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
766 - 3.3.90.39.00.00.	1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	268.154,99
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.2092.2.191.	Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	
784 - 3.3.90.30.00.00.	901 AÇÕES DO COVID NO SUAS - ALIMENTOS	42.090,00
10.002.08.244.2092.2.192.	Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	79.200,00
793 - 3.3.90.30.00.00.	902 MATERIAL DE CONSUMO - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID NO SUAS	
10.002.08.244.2092.2.197.	MATERIAL DE CONSUMO	
822 - 3.3.90.30.00.00.	932 INCREMENTO TEMPORÁRIO - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AÇÕES COMBATE COVID-19	94.368,24
819 - 3.3.90.30.00.00.	933 INCREMENTO TEMPORÁRIO - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AÇÕES COMBATE COVID-19	161.084,65

MUNICÍPIO DE PINHÃO	Estado do Paraná
Exercício: 2020	

824 - 3.3.90.39.00.00.	932 INCREMENTO TEMPORÁRIO - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AÇÕES COMBATE COVID-19	16.000,00
820 - 3.3.90.39.00.00.	933 INCREMENTO TEMPORÁRIO - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AÇÕES COMBATE COVID-19	5.000,00
825 - 4.4.90.52.00.00.	932 INCREMENTO TEMPORÁRIO - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AÇÕES COMBATE COVID-19	26.366,96
821 - 4.4.90.52.00.00.	933 INCREMENTO TEMPORÁRIO - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AÇÕES COMBATE COVID-19	34.880,95
Total Suplementação:		1.984.535,30

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.711.8.99.11.99.100000000	Fonte: 1025	257.389,51
Receita:1.711.8.03.91.02.000000000	Fonte: 1019	1.268.154,99
Receita:1.711.8.12.11.10.000000000	Fonte: 901	42.090,00
Receita:1.711.8.12.11.11.000000000	Fonte: 902	79.200,00
Receita:1.711.8.12.11.13.000000000	Fonte: 933	200.965,60
Receita:1.711.8.12.11.14.000000000	Fonte: 932	136.735,20
Total da Receita:		1.984.535,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO - Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2020.

VANESSA SCHMITT
CONTADORA



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Candelária, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020-IPSM

O IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR, por sua Diretora Presidente, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 01/2020, marcada inicialmente para o dia 09h00min do dia 26 de março de 2020 e Suspensa em 20 de março do mesmo ano, na Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo; que tinha por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR COM EXCLUSIVIDADE OS SERVIÇOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO/PR; E FACULTATIVAMENTE NA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, com base no princípio da autotutela Art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 38, inciso IX do diploma legal retro citado.

Cantagalo, 16 de novembro de 2020.

ELIANA REOLON BRANDELERO

Diretora Presidente



ASSOCIAÇÃO HÍPICA DE CANDÓI
Rodovia PR 560, KM 1, Trevo Santa Clara
Candói - Paraná - CEP 85.140-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Hípica de Candói - AHC, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2020, a partir das 19:30 horas, na Sede da Sociedade Rural de Candói, anexo ao Centro de Eventos na cidade de Candói, estado do Paraná, obedecendo à seguinte ordem de convocação:

ORDEM DO DIA

1. Assuntos pertinentes a convocação a saber:

- 1.1 – Elaborar o plano de atividades anual;
- 1.2 – Eleição da Diretoria;
- 1.3 – Atualização do Regimento Interno;
- 1.4 – Prestação de contas do exercício.

Candói-Paraná, 10 de novembro 2020.

Roberto César Mendes de Araújo
Presidente

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO Nº 105/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇ